



LEI Nº. 1149/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar acordo nos autos da Ação de Cobrança nº 0481.10.004190-6, podendo pagar ao autor Armazém Boa Esperança Ltda o valor de R\$ 13.619,19 (Treze mil, seiscentos e dezanove reais e dezanove centavos).

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Executivo a forma de pagamento, a saber, se em uma única prestação ou se de forma parcelada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 21 de dezembro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 1149/2011, esta lei foi publicada no "placard" da Prefeitura Municipal neste dia 22/12/2011.
Guimarães, 22/12/2011.